



CAMPO LARGO



PROJETO DE LEI Nº 22, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Concede recomposição inflacionária salarial aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos municipais a recomposição inflacionária salarial nos seus vencimentos, no percentual de 5,53% (cinco inteiros de cinquenta e três centésimos por cento), relativo à variação acumulada do índice inflacionário – IPCA do período de maio de 2024 a abril de 2025.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração promoverá as alterações que se fizerem necessárias para adequar às disposições desta Lei com a norma vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações pertinentes previstas no orçamento municipal.

Art. 4º Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, ressalvada sua eficácia a partir de 1º de maio de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 12 de maio de 2025.

MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:83677240972
7240972

Assinado de forma
digital por MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:83677240972
Dados: 2025.05.12
16:41:08 -03'00'

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

1202/2025
13/05/25
29

APROVADO

Sala das Sessões 15 / maio / 2025

Presidente

A SANÇÃO

Sala das Sessões 15 / maio / 2025

Presidente